

## EDITAL

Para exercício de direito de preferência

**EGLON — TIMBERS, S.A.**, com sede na Rua Padre Américo, 14B, 1º - Escritório 1, 1600-548 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 878 024, com o capital social de EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) que é proprietária do prédio rústico sito em Selão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número 4971, da freguesia de Aljezur, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 60, secção AG, da freguesia de Aljezur (o "**Imóvel**"), vem por este meio dar conhecimento a **JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA**, cuja última morada conhecida é Rua Cabine, Edifício Canoa, Bloco C, 1.º dt.º, 8125-181 Quarteira, e cuja notificação postal não se revelou possível, que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio à HPLIFE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., (o "**Comprador**"). Para este efeito, informamos que os termos e condições da compra e venda dos Imóveis são as seguintes:

- 1) O Imóvel será vendido ao Comprador pelo preço de EUR 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros) (o "**Preço**");
- 2) O Preço será pago na data da escritura pública de compra e venda dos Imóveis, mediante cheque bancário;
- 3) Previamente à outorga da escritura pública de compra e venda, e para efeitos de cumprimento das obrigações legais e internas relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, será obrigatória a entrega à Vendedora, por parte do comprador projetado ou por V. Exas., no caso de exercício do respetivo direito de preferência, dos seguintes elementos:
  - i) Cópia do documento de identificação;
  - ii) Recibo de vencimento;
  - iii) Comprovativo de residência;
  - iv) Formulário de identificação de interveniente em transação imobiliária, a ser disponibilizado pela Vendedora.
- 4) O Comprador suportará todas as despesas referentes à escritura de compra e venda, nomeadamente as despesas de notário, de registo e fiscais inerentes à transação;
- 5) Os Imóveis são vendidos no estado e condições físicas, técnicas, legais, urbanísticas, e registais atuais;
- 6) Os Imóveis serão vendidos livres de quaisquer ónus ou encargos, com exceção de quaisquer servidões aparentes que possam existir;
- 7) A escritura pública de compra e venda será outorgada em Lisboa, logo que estejam esgotados os prazos legais para o exercício do direito de preferência, previsivelmente no dia 18 de dezembro de 2025, ou em outra data a definir concretamente entre as partes, mas tão brevemente quanto possível.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto do número 1 do artigo 1380.º e no artigo 416.º do Código Civil, no artigo 26.º do RJRAN, vem, a Vendedora, por este meio conferir a **JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA**, proprietário de prédio confinante dos prédios acima identificados, o direito legal de preferir na compra dos Imóveis, **no prazo de 8 (oito) dias contados da data da publicação desta notificação**, sob pena de caducidade do respetivo direito.

No caso de V. Exa. pretender exercer o mencionado direito de preferência, deverá comunicar tal intenção, por escrito, para a morada adiante indicada e no referido prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação do presente anúncio:

PLMJ Advogados, Sociedade Multidisciplinar, SP, RL

A/C: CLOB12

Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 Lisboa, Portugal

Informamos que, caso proceda com o envio da notificação acima referida, declarará V. Exa. aceitar os termos e condições da compra, conforme descrita acima.

Mais se informa que a presente comunicação tem como único propósito dar conhecimento ao titular do direito de preferência sobre o projeto de venda existente, não podendo, em caso algum, ser interpretada como uma proposta contratualmente vinculativa dirigida a V. Exas.

Do mesmo modo, a Vendedora reserva-se o direito de não prosseguir com a venda do Imóvel, nem de concluir a Transação com o Comprador identificado, ou com V. Exas., caso exerçam o direito de preferência, sem necessidade de apresentar qualquer justificação.

Finalmente, notamos que, no caso de mais do que um titular exercer o seu direito de preferência, o direito de preferência será graduado de acordo com os termos legais.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal **JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA**. Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Lisboa, 24 de novembro de 2025

**FELIPE CUNHA**

ADVOGADO

Avenida Fontes Pereira de Melo, 43

1050-119 Lisboa

T: 213 197 362 | F: 924 146 503

NIF: 250 476 401 – Cédula n.º 70962L